



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

***CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E
DISPONÍVEIS***

O **Município de Chapecó**, por meio do seu Setor de Patrimônio, **CERTIFICA**, para fins de instrução do processo de **Locação** direta por inexigibilidade de licitação, que:

1. **DA CONSULTA:** Foi realizada busca ativa e consulta ao sistema de gestão patrimonial desta Administração Pública, abrangendo os bens imóveis dominicais e de uso especial sob sua jurisdição.
2. **DO OBJETO:** A demanda visa atender às necessidades da Secretaria de Administração, sendo imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria de Segurança Pública, CRAS Líder, Almoxarifado Central, Almoxarifado da Secretaria de Educação e Almoxarifado da Secretaria de Saúde, o mesmo deverá estar localizado na região do Líder, visando facilitar o acesso aos moradores atendidos pelo CRAS, e possuir área mínima de 6.000m², considerando a quantidade de setores e atividades instalados no local.
3. **DO RESULTADO:** Após a verificação, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam aos requisitos de:
 - **Área:** Inexistência de bens públicos sem ocupação na área de influência necessária que atendam as necessidades especificadas.
4. **CONCLUSÃO:** Portanto, resta cumprida a exigência prevista no **Art. 74, § 5º, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, atestando que a Administração não possui alternativa própria para a ocupação pretendida, justificando a prospecção no mercado privado.

Chapecó - SC, 16/09/2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDEMAR SBEGHEN JUNIOR
Data: 18/09/2026 10:34:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdemar Sbeghen Junior

Gerente de Patrimônio